PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício N.
Assunto:
Serviço:

L E I Nº 128/ de 16/9/1.957.

(A b r e C r é d i t o E s p e c i a l)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO,ESTADO DE MINAS GERAIS,POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU,E EU,EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado á abrir o Crédito Especial de cr$ 40.000,00(quarenta mil cruzeiros),para atender a pagamentos de despesas com reparos na ponte métalica sobre o Rio Verde,que liga a séde do municipio ao Distrito de São Sebastião do Rio Verde,consequentemente ao estação da Rêde Mineira de Viação.

Artigo 2º-Fica ainda o Poder Executivo autorizado a debitar em contas do Estado a quantia despendida com os reparos na ponte constante do artigo 1º,assim como entrar em entendimentos para o recebimento da quantia despendida,com o acréscimo de 20%(vinte por cento) a titulo de administração.

Artigo 3º- Revogam-se ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, em 16 de setembro de 1.957.

Luiz Cirio Nogueira-Prefeito Municipal.

José Nogueira de Luca-Secretário.